CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

www.camaraformiga.mg.gov.br

Resolução nº 301/2008

Fixa em 10 (dez) o número de cadeiras para a Legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Em obediência a Resolução nº 21.702/2004, que estabeleceu instruções sobre o número de Vereadores a eleger segundo a população de cada município, do Tribunal Superior Eleitoral – T.S.E, fica fixado em 10 (dez) o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal do Município de Formiga para a próxima Legislatura, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, nos termos da referida Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/01/2009.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de julho de 2008.

Maurício Ribeiro Silva
Presidente

Rosimeire Ribeiro de Mendonça
Primeira Secretária

PUBLICADO
09 / 07 / 2008